



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
Secretaria Municipal de Educação  
CNPJ Nº 29.578.957/0001-00



### JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA DO ADITIVO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO nº 051/2024 – SEMED, ORIUNDO DO PE 020/2023, CUJO OBJETO É: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, COPA E COZINHA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMTEPS, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEMAGRI, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO – SEMAT, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA – SEMOVI E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEMAF.

A Secretaria Municipal de Educação tem realizado esforços para ampliar e melhorar o acesso à educação de qualidade em nosso município, o que inclui não apenas a infraestrutura das escolas, mas também a oferta de capacitação para professores e a supervisão técnica necessária em diversas localidades, inclusive em comunidades vizinhas. Para tanto, é necessário garantir condições adequadas aos profissionais que trabalham nas obras de construção e reforma das unidades educacionais, assim como para os professores e equipes pedagógicas que participam de

Esses trabalhadores desempenham papel essencial na concretização dos projetos educacionais, garantindo que as obras sejam finalizadas com qualidade e dentro do prazo, e que os professores recebam o suporte técnico e pedagógico adequado. Essas atividades frequentemente exigem deslocamentos prolongados e bloqueiam uma estrutura de alimentação organizada e acessível aos envolvidos, garantindo sua segurança alimentar e conforto, bem como melhoria do desempenho e satisfação durante o exercício de suas atividades.

Dado o aumento na demanda por obras de manutenção e expansão da rede educacional, bem como pela intensificação das atividades de visitas técnicas às comunidades vizinhas, o quantitativo atual de recursos destinados à alimentação desses profissionais mostrou-se insuficiente. Dessa forma, faz-se necessário um aditivo para garantir que a alimentação adequada atenda a todos com dignidade e na medida da demanda, evitando que falem recursos durante o cumprimento das atividades e garantindo que o trabalho continue a ser realizado de forma

Portanto, o aditivo de quantitativo para alimentação do município na Secretaria Municipal de Educação justifica-se como uma medida essencial para manter o suporte adequado aos profissionais, permitindo que todos os treinamentos empreendidos para o aprimoramento da educação e das condições de ensino em nossos sejam alcançados com sucesso e excelência.

Belterra (PA), 01 de novembro de 2024

RAINEIDE DIAS Assinado de forma  
MORAES:6454 digital por  
0030272 RAINEIDE DIAS  
MORAES:64540030  
272

**RAINEIDE DIAS MORAES**

Secretária Municipal de Educação Cultura e Desporto  
Decreto nº 043/2024